

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019
COMISSÃO ELEITORAL CEDM/PR - 2019/2021**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEDM/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 15º da Deliberação nº 001/2019 do CEDM/PR,

Considerando a Deliberação nº001/2019 que dispõe sobre as Eleições da Sociedade Civil do CEDM/PR – biênio 2019-2021;

Considerando a necessidade da alteração do artigo 11º do Edital nº001/2019 do Regulamento das Eleições das Representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDM/PR, possibilitando assim a prorrogação do prazo para a apresentação dos recursos pelas organizações inabilitadas,

RESOLVE

Art 1º Pela aprovação da alteração do artigo 11º do Edital nº001/2019 do Regulamento das Eleições das Representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDM/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11 A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

“... e) Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas: **22/07/2019 à 31/07/2019..**”

f) Publicação da relação definitiva de OSCs habilitadas e inabilitadas: **05/08/2019;**

g) Ato de carregamento das Organizações habilitadas votantes e candidatas na plataforma: **12/08/2019;**

h) Data do processo eleitoral: **16/08/2019;**

i) Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral: **19/08/2019;**

j) Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: **20/08/2019**

l) Envio para publicação do Decreto com as Conselheiras Eleitas: **20/08/2019...”.**

Art. 2º Os demais artigos do Edital nº001/2019 permanecem inalterados .

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 29 de Julho de 2019.

Marceli de Camargo
Presidente da comissão Eleitoral – CEDM/PR